



AUTÓGRAFO Nº 6.964
de 11 de julho de 2024



“Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 4.576/04, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Botucatu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.576, de 1º de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A GCMB terá as seguintes atribuições:

(...)

V - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

VI - Apoiar a Administração Municipal no exercício de seu poder de polícia administrativa, visando a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

(...)”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=P36JUFF2H2GE0276>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P36J-UFF2-H2GE-0276

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - P36J-UFF2-H2GE-0276 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>